

PORTARIA Nº 058 /2024 - SMS/SUS-LS DE 10 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços cujo objeto se trata do fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa – MG e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão Ata de Registro de Preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Mariane Cristina Rios Oliveira Silveira – Matrícula: 289496
- Suplente: Alessandra Panicalli de Oliveira Souza. – Matrícula: 288171

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::

- Fernando Vanucci Drumond Araujo– Matrícula: 289071
- Suplente: Márcia Faustino– Matrícula: 010522

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Julho de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde- Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Elaborado por: CAP – Matrícula 288195

